

ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 23 de fevereiro de 2012

-----Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Alberto Machado, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, António Manuel Pacheco e Maria do Resgate Salta. Faltou o Sr. Vereador Miguel Lopes. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1.**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO

ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. COMUNICAÇÃO DE MATERIAL A**

FORNECER ÀS JUNTAS DE FREGUESIA: Em reunião de Câmara de vinte e quatro de Novembro de dois mil e onze, foi deliberado a autorização de fornecimento de material às Juntas de Freguesia até ao montante de cinco mil euros. Assim, a Junta de Freguesia de Infias, solicitou via mail, para aplicação no cemitério, o seguinte material: 150 sacos de cimento; 14 m3 de areia fina; 3500 blocos 50*20*20. Efetuada a reunião com o Sr. Presidente da Junta constatou-se que o material solicitado será o necessário para o trabalho a levar a efeito. O valor total do fornecimento será de:-----

Material	Unidade	Quantidade	P/unitário	TOTAL
Sacos de cimento	Unidade	150	3,77€	565,50€
Areia fina	M3	14	21,00€	294,00€
Blocos 50*20*20	Unidade	3.500	0,50€	1.750,00€
			TOTAL	2.609,50€ +IVA

ATA N.º60**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 23 de fevereiro de 2012****1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1 – A**

Sra. Vereadora Maria do Resgate Salta falou sobre as entrevistas dos coordenadores das Unidades de Saúde do Centro de Saúde de Vizela, corroborando das suas afirmações de que se, neste momento, não existem utentes sem médico de família, isso deve-se, única e exclusivamente, ao trabalho das Unidades de Saúde. Mais, disse que, aquando da decisão do encerramento das horas complementares, deveriam ter sido ouvidos os coordenadores das Unidades de Saúde, assim como as autarquias, o que não se verificou. **PONTO 2** – O Sr. Presidente disse que o mais importante é que o Centro de Saúde se mantenha aberto, tendo conhecimento de que, pelo menos até março, está assegurado. **PONTO 3** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco questionou o Sr. Presidente sobre os pedidos efetuados à Câmara, dos quais ainda não receberam resposta. **PONTO 4** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado respondeu que as informações solicitadas seguiriam ainda nesse dia. **PONTO 5** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco criticou o facto das informações apenas serem enviadas no último dia do prazo para a resposta, apelando ao bom senso nesta questão. **PONTO 6** – O Sr. Presidente respondeu que iria agilizar o procedimento da resposta às informações da Coligação. **PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMPREITADA DE LIGAÇÃO DA VIA ALTERNATIVA À EN 106 À RUA BRAÚLIO CALDAS:**

Considerando que: Nos termos da alínea c) do número um do artigo décimo terceiro da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicações; Nesse âmbito, ex vi alínea a) do número um do artigo décimo oitavo do supra mencionado diploma legal, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no domínio da rede viária de

ATA N.º60**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 23 de fevereiro de 2012**

âmbito municipal; O Município de Vizela entende que a implementação da rede viária de âmbito municipal é necessária ao desenvolvimento do Concelho; O Município de Vizela tem interesse em proceder à continuação da execução da obra denominada “Alternativa à Estrada Nacional 106”, designadamente a ligação à Rua Dr. Bráulio Caldas; É necessário proceder à construção de novas infraestruturas, nomeadamente, infraestruturas viárias na continuação das já previstas para a envolvente. Atento o exposto, nos termos do disposto na Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugada com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, submete-se a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: Para os efeitos previstos no artigo trigésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, abertura de procedimento pré-contratual de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo décimo sexto e alínea b) do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos, para a construção da Ligação da Via Alternativa à EN 106 à Rua Dr. Bráulio Caldas; Fixação em novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove euros, o preço máximo que o Município de Vizela se dispõe a pagar pela supra mencionada empreitada, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; Aprovação do projeto de execução e respetivas condições de contratualização constantes do programa de procedimento e caderno de encargos e respetivos anexos; De acordo com o que dispõe o número um do artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, e porque se torna necessário proceder-se à designação do júri que conduzirá o procedimento, propõe o Sr. Presidente que o júri tenha a seguinte constituição: 1) Presidente – Eng.º Luís Manuel Ribeiro Eiras; 2) Vogal – Eng.º Domingos Alves; 3) Vogal – Eng.º António Morgado; 4) Vogal

ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 23 de fevereiro de 2012

– Rui Caldas; 5) Vogal – Tiago Pedrosa. O vogal nomeado em primeiro lugar substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. Neste ponto, a Sra. Vereadora Maria do Resgate Salta questionou o Sr. Presidente sobre a capacidade financeira da Autarquia para realizar esta obra, ao que o Sr. Presidente respondeu que existe uma candidatura. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS DO DISTRITO DE BRAGA:** Considerando que: Nos termos da alínea h) do número um do artigo décimo terceiro da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, sendo, ex vi artigo vigésimo terceiro do mesmo diploma legal, da competência dos órgãos municipais a participação, em cooperação com outras entidades de solidariedade social, em programas e projetos de ação social de interesse municipal; Nos termos da alínea a) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, compete à câmara municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Nos termos das alíneas b) e c) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, compete à câmara municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social ou outra, assim como, participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as

ATA N.º60**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 23 de fevereiro de 2012**

entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou pontual; A Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga, criada em mil novecentos se noventa e seis, é uma instituição particular de solidariedade social, de âmbito distrital, que tem fins de natureza social e cultural, com vista à promoção e integração das pessoas com deficiência visual na sociedade; Esta instituição tem vindo ao longo dos últimos anos a empreender projetos e desenvolver ações que visam a saúde dos deficientes visuais, bem como formação profissional, reabilitação e emprego, cultura, desporto e tempos livres com a perspetiva de polivalência de serviços onde os deficientes visuais possam usufruir dos serviços de uma equipa multidisciplinar nas áreas de apoio social,

ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 23 de fevereiro de 2012

psicologia, motricidade humana, educação e animação sociocultural; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: A entidade, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos décimo quarto e décimo quinto do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo vigésimo primeiro do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo vigésimo terceiro do Regulamento Municipal, o Município de Vizela tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expreso as obrigações de cada um dos outorgantes. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas a), b) e c) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugadas com a alínea h) do número um, do artigo décimo terceiro da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de setembro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Apoio aos Deficientes Invisuais do Distrito de Braga, através da concessão de transferência de trezentos; Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada.

ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 23 de fevereiro de 2012

“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - COMISSÃO DO SENHOR DAS CINCO CHAGAS DE S.TA

MARIA DE INFIAS: Vem a Comissão do Senhor das Cinco Chagas de S.ta Maria de Infias solicitar autorização para proceder a uma ligação à rede pública de eletricidade, para realização das festas em honra do Senhor das Cinco Chagas, entre os dias dois e seis de maio do corrente ano, nos seguintes locais: Igreja Paroquial de Infias (1 quadro de 30x60A), Igreja do Senhor das Cinco Chagas (1 quadro de 30x60A). Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição da freguesia e, conseqüentemente, dinamizar a época festiva, tendo em atenção que tem sido norma nesta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, propõe-se, nos termos do disposto na alínea l) do número dois do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com redação introduzida pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal.

“Deliberado aprovar por unanimidade.” INTERVENÇÕES ABERTAS AO

PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, foi dada a palavra ao munícipe Júlio Costa, que questionou o Sr. Presidente sobre o ‘timing’ da obra de alteração de trânsito no Fórum Vizela. O Sr. Presidente disse que, provavelmente, se iria iniciar na semana seguinte. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

